

PORTARIA N° 2250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.484/2015, Decreto Municipal n° 2.958/2015 e Decreto Municipal n° 3.150/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **01/01/2024 à 02/02/2024**, conforme quadro abaixo:

Plantão Presencial:

| | | | | |
|---|--------------------------|---|---------------------------|----------------------------|
| GILSON JOSE GOMES e JOÃO PAULO LESEUX | 06/01/2024 07/01/2024 | e | Sábado: 07:00 às 19:00 | Domingo: 07:00 às 11:00 |
| LEONARDO DOS SANTOS e GILSON JOSE GOMES | 13/01/2024 14/01/2024 | e | Sábado: 07:00 às 19:00 | Domingo: 07:00 às 11:00 |
| JOÃO PAULO LESEUX e GEOVANIA LIMA DA SILVA | 20/01/2024 21/01/2024 | e | Sábado: 07:00 às 19:00 | Domingo: 07:00 às 11:00 |
| LEONARDO DOS SANTOS e GEOVANIA LIMA DA SILVA | 27/01/2024 28/01/2024 | á | Sábado: 07:00 às 19:00 | Domingo: 07:00 às 11:00 |

Plantão Emergencial:

WELLINGTON GALDINO MOREIRA

01/01/2024 á 05/01/2024

08/01/2024 á 12/01/2024

15/01/2024 á 19/01/2024

22/01/2024 á 26/01/2024

29/01/2024 á 02/02/2024

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de dezembro de 2023.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MZ9**01Q****DWZ****7RW**